



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
“Casa Odon Bezerra”
Gabinete do Vereador José Nicodemos da Costa

PROJETO DE LEI Nº53/2019

(Autor: Vereador José Nicodemos da Costa)

“Institui, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências”.

O Vereador José Nicodemos da Costa, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia / saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ NICODEMOS DA COSTA
Vereador - PSL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"Casa Odon Bezerra"
Gabinete do Vereador José Nicodemos da Costa

JUSTIFICATIVA:

Doar sangue é um ato de solidariedade. Cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. E é muito imprescindível que, desde a infância e adolescência, as pessoas sejam orientadas em relação à necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue.

Para quem recebe, a doação é muito importante e, para quem doa, a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas!

Cabe ressaltar que, atualmente, os estoques dos bancos de sangue do Brasil, são considerados baixos, com riscos de morte para quem sofre um acidente e/ou precisa realizar uma cirurgia ou, enfim, para quem necessita de uma transfusão de sangue.

Neste sentido, faz-se necessário que os alunos e seus familiares sejam conscientizados sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares.

O objetivo do presente Projeto de Lei, é a produção de trabalhos de incentivo ao ato de doação. A título de exemplo poderão ser utilizados cartazes e slogans ou, ainda, poderão ser realizadas peças teatrais e "panfletagens" em locais de grande circulação de pessoas.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação da proposta em apreço.

Bananeiras – PB, 30 de Setembro de 2019.

JOSÉ NICODEMOS COSTA
Vereador - PSL